

PORTARIA N.º 487/2014 - DG, 12 de setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.166.893-7,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora pelo atraso de 50 (cincoenta) dias na entrega e instalação do objeto, no valor de R\$5.917,50 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente a Concorrência Pública nº15/2013 (Contrato nº138/2013), nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **Portac Elevadores Indústria e Comércio Ltda – ME, CNPJ 14.387.875/0001-00.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR